



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83, DE 09 de dezembro de 2022

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam alterados o Anexo I (Programas), o Anexo II (Resumo dos Programas), o Anexo III (Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção de Governo), e o Anexo IV (Projeto e Atividade por Órgão), da Lei Municipal nº 3.428/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, que passam a vigor nos termos dos Anexos I (Programas), II (Resumo dos Programas), III (Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção de Governo), e IV (Projeto e Atividade por Órgão), da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei 83/2022, que ***“altera os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 3.428/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”***, pelo que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei Municipal nº 3.505/2022, de 27 de setembro de 2022, criou a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura na Estrutura Administrativa do Município.

Nesse sentido, é necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei para adequar a legislação municipal ao disposto na Lei supracitada.

Dessa forma, contamos com a acolhida pelos membros desse Legislativo Municipal, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que Vossas Senhorias entenderem necessários.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal